

EDITAL UNIFEBE nº 59/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, ainda, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o processo de seleção para a concessão da “**Bolsa ENADE**” referente ao **Desempenho Individual e Premiação de Turma no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE 2021**” dos **Cursos de Graduação em: EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO, EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, PEDAGOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital:

1. DO OBJETIVO: o objetivo central da “Bolsa ENADE” é reconhecer o mérito do aluno e da turma, respectivamente que, na condição de concluinte, apresentarem o melhor desempenho acadêmico em relação aos conteúdos programáticos e competências previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, dos cursos de EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO, EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, PEDAGOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, na realização da Prova do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE - 2021).

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- I - Eliane Kormann (Presidente);
- II - João Derli de Souza Santos (Vice-Presidente, Representante dos Coordenadores de Curso);
- III - Aline Batistti Pereira (Secretária, Membro);
- IV - Luana Franciele Fernandes Alves (Membro);
- V - Robson Zunino (Membro).

3. DAS INSCRIÇÕES: estão automaticamente inscritos na “Bolsa ENADE” os alunos participantes do ENADE 2021, na condição de concluintes.

3.1 São considerados concluintes os estudantes dos Cursos de: Educação Física – Bacharelado, Educação Física – Licenciatura, Sistemas de Informação e Pedagogia.

3.2 Os acadêmicos aptos a prestar o Exame ENADE são aqueles que têm expectativa de conclusão do curso até julho de 2022, ou que tenham concluído 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso até o dia 29 de agosto de 2021, conforme listagem oficial publicada no site <https://www.unifebe.edu.br/site/enade/estudantes-inscritos-2/>

4. DA PARTICIPAÇÃO NA “BOLSA ENADE” INDIVIDUAL: para participar desta competição, os alunos deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da

realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE 2021, no estande da UNIFEBE nas proximidades do local de realização da prova, até às 17h30min do dia 14 de novembro de 2021 (domingo).

4.1 DA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA TURMA: para participar desta competição, 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, dos alunos da turma deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE 2021, no estande da UNIFEBE, nas proximidades do local de realização da prova até às 17h30min do dia 14 de novembro de 2021 (domingo).

4.2 Serão desclassificados da premiação da turma os acadêmicos cuja somatória dos cadernos de provas entregues ao final do Exame não contabilizarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos alunos participantes no dia da prova do respectivo curso.

4.3 Os cursos que não possuírem no mínimo 02 (dois) alunos inscritos e habilitados na condição de concluinte não poderão participar da premiação por turma.

5. DO RESULTADO INDIVIDUAL POR CURSO: o resultado individual do aluno por curso será pontuado pela quantidade de acertos nas questões objetivas.

5.1 A Comissão Organizadora fará a análise das respostas preenchidas pelos alunos de acordo com o Gabarito Oficial da Prova do ENADE 2021.

5.2 DO RESULTADO DA TURMA: o resultado coletivo será pontuado pela entrega de 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de prova dos alunos participantes no dia da prova do ENADE 2021.

5.3 DO EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CURSO: em caso de empate individual no número de acertos das questões objetivas, será utilizado o critério da média geral do aluno no Curso, recebendo a Bolsa ENADE o aluno que tenha a maior média.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação do resultado será realizada no dia 1º de dezembro 2021 (quarta-feira), por meio de Comunicado publicado pela Comissão Organizadora no site www.unifebe.edu.br.

6.1 Os alunos poderão retirar posteriormente os cadernos de prova na Sala nº 01, no Térreo do Bloco A da UNIFEBE, no período de 6 a 17 de dezembro de 2021.

6.2 Após o período constante no item 6.1, os cadernos de provas não retirados pelos alunos serão descartados.



7. DO RECONHECIMENTO INDIVIDUAL POR CURSO: Para os 03 (três) primeiros alunos colocados de cada curso (maior índice de acerto das questões objetivas) serão ofertados Bolsas de Estudo de 50% (cinquenta por cento) nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela UNIFEBE.

7.1 Para o 1º (primeiro) aluno colocado na classificação geral de todos os cursos (maior índice de acerto das questões objetivas) além da Bolsa de Estudo institucional, será ofertado um Notebook.

7.2 Em caso de empate, será utilizada a média mais alta verificada, conforme item 5.3.

7.3 Os cursos de pós-graduação ofertados em convênio com outras instituições não estão abrangidos por este Edital.

7.4 Os acadêmicos contemplados com a Bolsa ENADE têm prazo de 01 (um) ano para ingressar em programas de Pós-Graduação oferecidos pela Instituição.

7.5 A Bolsa de Estudo recebida por meio deste Edital não poderá ser cumulativa com outro benefício concedido pela FEBE.

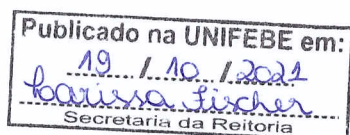
8. DO RECONHECIMENTO DA TURMA: para as turmas que entregarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de provas será realizada uma confraternização a ser definida pela UNIFEBE.

9. DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: a entrega da premiação individual será realizada em data, horário e local a ser divulgados pela Comissão Organizadora, desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de outubro de 2021.



Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora

